



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 - Rio Pomba - MG

EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

MATRÍCULA DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

2º SEMESTRE DE 2020

PROCESSO: 23222.001418/2020-87

O Diretor Geral do *campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna público os **procedimentos para matrícula** no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos – 2º semestre de 2020 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o edital nº 10/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus* Rio Pomba, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas.
- **1.2.** A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.
- **1.3.** Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.
- **1.4.** A classificação dos candidatos que enviaram a documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgada no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas de acordo com o cronograma do anexo V.
- **1.5.** A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.
- **1.6.** . A convocação dos candidatos da 1ª chamada de classificados será publicada no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas, no dia **15 de outubro de 2020**.
- **1.7.** O candidato classificado que não enviar a documentação para o e.mail da secretaria de pós-graduação <u>secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br</u> nas datas especificadas neste edital, perderá a vaga.
- **1.8.** Após o término das matrículas da 1ª chamada, se ainda houver vagas, o *campus*





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

divulgará no dia **30** de **outubro** de **2020** no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas, a convocação dos excedentes.

- **1.9.** Em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017) e com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018):
- **1.10.** A comprovação de condição da pessoa negra (preta e parda) ou indígena (PPI) será feita por meio de preenchimento de autodeclaração e enviada pelo e.mail secposgraduação.riopomba@ifsudestemg.edu.br na data estabelecida para matrícula.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos convocados para matrícula deverão enviar cópias dos documentos listados abaixo em formato PDF, entre os dias 20 e 21 de outubro de 2020 para o e-mail: secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br

No assunto do e-mail deverá ser citado o NOME COMPLETO DO CANDIDATO sem abreviações.

As cópias dos documentos enviadas por e-mail devem estar legíveis e serão conferidas quando recebidas as cópias fisicamente, o que poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) entrega presencial das cópias dos documentos e apresentação dos originais para conferência após o retorno das atividades presenciais, até **30 dias** após essa retomada, na Secretaria de pós-graduação do *Campus* Rio Pomba, ou
- b) envio via correio, das cópias dos documentos, que devem ser **autenticadas dos documentos originais**. O envio via correio deverá ser por meio de serviço adicional de **Registro**, para o endereço:

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Secretaria de Pós-graduação Av. José Sebastião da Paixão, snº - Bairro Lindo Vale Cep 36.180.000 - Rio Pomba – MG

Os documentos referidos são:

• Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (condicionada ao envio para o e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br de cópia do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo de acordo com calendário acadêmico);

Obs. O candidato deverá enviar para o e-mail da secretaria uma cópia do diploma do curso





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 – Rio Pomba – MG

de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado do curso.

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) tamanho 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os **classificados empatados**, no limite do número de vagas (conforme itens 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados que concorreram às vagas como pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas (Anexo III);
- Requerimento de matrícula (RA056) constando a assinatura digital do candidato e do orientador, de acordo com modelo disponível em <u>Requerimento de matrícula - RA056</u>
- Termo de compromisso (RA015) constando a assinatura digital do candidato, de acordo com modelo disponível em <u>Termo de compromisso RA015</u>
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém.

Salienta-se que até a conclusão do curso, os documentos deverão ter sido entregues fisicamente, caso contrário não poderá ocorrer a finalização do mesmo e, portanto, a emissão do Diploma não poderá ser realizada.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS EMPATADOS NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS

- **3.1** O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá imprimir e preencher o formulário com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do Anexo IV.
- **3.1.1.** O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e enviá-los pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br na data especificada neste Edital para a matrícula;
- **3.1.2.** Os documentos de que tratam o item 3.1.1 deverão ser enviados com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 4.
- **3.2.** O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar bruta mensal.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 - Rio Pomba - MG

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

4.1. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO</u> CANDIDATO

- **4.1.1.** O candidato classificado empatado no limite do número de vagas deverá enviar pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br, na data da matrícula especificada neste edital, o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas, juntamente com os documentos relacionados a seguir, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula.
- **4.1.2.** O não envio da documentação completa especificada neste Edital para o e-mail <u>secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br</u> implicará no cancelamento da matrícula.
- **4.1.3.** Todas as informações sobre a matrícula e os procedimentos para comprovação de renda estão previstas no Edital de Matrícula disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas.

4.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
 - b.1. Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
 - b.2. Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é "QUALIFICAÇÃO CIVIL";
 - b.3. Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é "CONTRATO DE TRABALHO" e da página subsequente em branco: ou
 - b.4. No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

4.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 – Rio Pomba – MG

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contrachegues dos meses de junho, julho e agosto de 2020; ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2020;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de junho, julho e agosto de 2020; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/ link "Extrato de pagamentos de benefícios", referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de junho, julho e agosto de 2020, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE eletrônico

 emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de junho, julho e agosto de 2020;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

 a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de junho, julho e agosto de 2020; ou





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36.180.000 – Rio Pomba – MG

- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), exercício 2021, ano-calendário 2020;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) O formulário está disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018), a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **5.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- **5.3** Perderá a vaga no curso de pós-graduação stricto sensu o candidato aprovado que não enviar a documentação pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 - Rio Pomba - MG

para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

5.4 O site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Rio Pomba, 13 de outubro de 2020.

João Batista Lúcio Corrêa Diretor do *campus Rio Pomba* Portaria nº 558, de 17/05/2017 – DOU 18/05/2017





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 – Rio Pomba – MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu,			, CPF n	0
	inscrito (a) no	Processo S	Seletivo 2020/II,	do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnol	logia do Sudeste	e de Minas Ge	erais, <i>Campus</i>	Rio Pomba,
afirmo que estou em dia com a justiça e	leitoral. Estou c	ciente de que,	, se for detectad	da falsidade
desta declaração, estarei sujeito a pena	alidades legais r	nos termos da	legislação em	vigor.
, de		de_		
	Assinatura do ca	ndidato		





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 - Rio Pomba - MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu,				, CPF_nº
		_, inscrito (a) no	o Processo Seletiv	vo 2020/II, do Instituto
Federal de Educ	cação, Ciência e Tec	cnologia do Sude	ste de Minas Gerais	, <i>Campus</i> Rio Pomba,
afirmo que esto	ou em dia com o	Serviço Militar.	Estou ciente de d	que, se for detectada
falsidade desta	declaração, estare	i sujeito a penalio	dades legais nos te	rmos da legislação em
vigor.				
	Rio Pomba,	de	de	

Assinatura do candidato





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale

36.180.000 - Rio Pomba - MG

ANEXO III

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(De candidato autodeclarado, preto, pardo ou indígena)

Eu,		, CF	PF nº		,
inscrito (a) no Proce	esso Seletivo 2020/II, o	do Instituto Fed	deral de Edu	ıcação, C	iência e
Tecnologia do Sudest	te de Minas Gerais, <i>Ca</i>	mpus Rio Pom	ba, afirmo qu	ue particip	ei deste
Processo através da r	eserva de vagas para o	grupo	e, po	r isso, dec	laro que
sou					
	e, se for detectada fa s termos da legislação er		declaração,	estarei s	ujeito a
		,, de		de _	
-	Assinatura	do candidato			

Assinatura dos pais ou responsável, no caso de candidato menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - REITORIA



ANEXO IV REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Campus:	Curso:	Turno:	
Nome do Candidato:	Endereço:		Tel./Cel:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação.

Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	ldade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (ver	Renda bruta do mês de	Renda bruta do mês de	Renda bruta do mês de	Renda média mensal (Não	Legenda Código Não trabalha 01 Desempregado 02
		,	:	legenda)	2020	2020	2020	preencher)	Trabalha com carteira assinada 03 Servidor público
							<u> </u>		· Trabalha com atividade rural 05
			-				<u></u>		· Aposentado06
	1:		13		1				· Pensionista07
			8	9				8 8	· Aposentado e pensionista 08
	5		8						Recebe auxílio doença ou seguro acidente09
									Trabalha como autônomo ou profissional liberal10
			-					10 97	·Empresário/Microempresário11
			3						·Trabalha na economia informal(bico)12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - REITORIA



OUTRAS RENDAS:

1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel (is)	. R\$
2) Pensão alimentícia	
3) Ajuda de terceiros	
4) Benefício social: BPC da LOAS	. R\$
5) Outra. Qual?	R\$
Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da me	esma renda familiar, incluindo o candidato classificado):
Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) .	R\$
TERMO DE COM	IPROMISSO
Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declarar constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do be Brasilei Decreto-Lei nº 2.848, de Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particul declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de p juridicamente	nefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal ro, 07/12/40, in verbis: ar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir rejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público,	e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
	de
Assinatura do candidato classificado	Assinatura do pai ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº – Bairro Lindo Vale – Rio Pomba/MG – CEP 36. 180.000 Telefone (32) 3571.5715

Anexo V

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA 1ª CHAMADA: CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matrículas	15/10/2020
Envio da documentação para o e-mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br para que a matrícula seja efetuada pela secretaria de pós-graduação do campus	20 e 21/10//2020
Envio da documentação para comprovação de renda pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	20 a 21/10/2020
Resultado provisório da comprovação de renda (classificados empatados)	23/10/2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda por meio do envio da documentação pelo e.mail secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br (classificados empatados)	26 e 27/10/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	29/10/2020

CRONOGRAMA 2ª CHAMADA: EXCEDENTES AMPLA CONCORRÊNCIA E PPI

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos excedentes	30/10/2020
no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	
Envio da documentação para o e-mail	03 e 04/11 /2020
secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br para que a matrícula seja	
efetuada pela secretaria de pós-graduação do campus	
Envio de documentação para comprovação de renda pelo e.mail	03 e 04/11 /2020
secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br	
(classificados empatados)	
Resultado provisório da comprovação de renda	10/11/2020
(classificados empatados)	
Interposição de recurso contra o resultado da comprovação de renda por	11 e 12/11/2020
meio do envio da documentação pelo e.mail	
secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br	
(classificados empatados)	
Resultado do recurso e resultado definitivo da matrícula	17/11/2020